



**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO
Nº 103/2024 - SEMAFIN**

Da: Assessora Administrativa

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Dom Pedro/MA, 19 de novembro de 2025.

Senhora Secretária,

Considerando a justificativa abaixo exposta, solicito de Vossa Senhoria a prorrogação da vigência do contrato de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos do Município de Dom Pedro/MA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, por mais 12 (doze) meses.

Justificativa:

Primeiramente devemos elucidar que o presente pedido tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por igual período da Locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos do Município de Dom Pedro/MA.

O referido contrato teve o início da sua vigência em 02 de dezembro de 2024, e tem seu exaurimento no 02 de dezembro de 2025, o que impõe, considerando as boas práticas na administração pública, a necessidade de apontamento da melhor solução em tempo hábil, sob pena da interrupção da prestação de serviço essencial ao Município de Dom Pedro/MA.

Neste sentido, entendemos que a prorrogação por mais 12 meses, se faz inegavelmente vantajosa do ponto de vista econômico, uma vez que desde a criação dos contratos já foi verificada como vantajosa a proposta apresentada por meio da realização de contratação direta fundamentada em processo administrativo.

Ademais, a realização de novo certame público ou procedimento administrativo impõe o risco da demora e a possibilidade do aumento no valor do contrato, o que desatende aos princípios norteadores da administração pública - eficiência e economicidade.



Atenciosamente,

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2024 – SEMAFIN

Processo Administração nº 2023.1020.001/2023 – SEMAFIN

Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CPL/DP

Ata de Registro de Preços nº 023/2023 – SEMAFIN

CONTRATO N° 103/2024—SEMAFIN QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A
EMPRESA L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE
EVENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O Município de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30, representada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Senhora Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado, brasileira, casada, Portador do CPF nº 282.xxx.xxx-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03, sediada na Rua Vereador Raimundo Lourenço, nº 30, CEP: 65.763-000, Bairro: Residencial Ana Isabel, Tuntum/MA, neste ato representado pelo Sr. Lauber de Jesus Santos Lobato, portador do CPF nº 106.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 021/2023 – CPL/DP, pelo Sistema de Registro de Preço, através do Processo Administrativo nº. 2023.1020.001/2023 – SEMAFIN e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DATA

2.1. Lavrado e assinado aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2024, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Lote 01 - LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DE PAINEL DE LED, GRIDIL E DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONORIZAÇÃO TIPO 01: SONORIZAÇÃO PARA 300 PESSOAS (02 GRAVES) MONTAGEM PA: 01 (UM) AMPLIFICADOR SPL	-	Diária	5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. n° 04
Fis. n° 454
Rubrica

	TOTALIZANDO 8.000W; 01 CONSOLE DIGITAL 01V OU M7; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 02 CAIXAS LINEARRAY (LADO A LADO), 02 VIAS DE MONITOR, PERIFÉRICOS, 01 EQUALIZADOR PANTOGRÁFICO, 01COMPRESSOR, 01MULTI-EFEITOS, MICROFONE DIVERSOS, PEDESTAIS DIVERSOS, CABOS DIVERSOS, CINTAS DE SEGURANÇA, 01 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR, TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.					
2	SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) MONTAGEM PA; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 24.000W. 02 CONSOLES DIGITAL 01V OU M7; SISTEMA BACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 08 CAIXAS LINEARRAY (04 DE CADA LADO), 10 VIAS DE MONITOR, 01 SISTEMA AÉREO DE SIDEFILL COM 04 CAIXAS ACÚSTICAS (02 CAIXAS DE CADA LADO); PERIFÉRICOS, 02 EQUALIZADORES PANTOGRÁFICOS, 01 COMPRESSOR, 01 MULTI-EFEITOS, MICROFONES DIVERSOS, PEDESTAIS DIVERSOS, CABOS DIVERSOS, CINTAS DE SEGURANÇA, 01 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR; RETORNOS INDIVIDUAIS: BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKESISTEM, METEORO, PEAVEY, FENDER) TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.	-	Diária	4,00	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
4	SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS MONTAGEM PA; 16 (DEZESSEIS) AMPLIFICADORES SPL; 02 CONSOLES DIGITAL PM5D OU M7; SISTEMA BACK LINE OU COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA RESPECTIVAS POTÊNCIAS INSTALADAS SENDO: 24CAIXAS LINEARRAY (12 DE CADA LADO), 10 VIAS DEMONITOR, 01 SISTEMA AÉREO DE SIDEFILL COM 24 CAIXAS MÉDIO/GRAVE (12 CAIXAS DE CADA LADO) POTÊNCIAS RESPECTIVAS (TIP, MACHINE, AUDIOTEC); PERIFÉRICOS PA; 12 EQUALIZADORES PANTOGRÁFICOS, 06 COMPRESSORES, 06 MULTI-EFEITO; 04 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR; RETORNOS INDIVIDUAIS: BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKE SISTEM, METEORO, PEAVEY, FENDER); ACESSÓRIOS E MICROFONES: 02 KIT SHURE BATERIA, 15 SHURE SM58, 18 SHURE SM 57, 12 SHURE BETA; 1 MICROFONE SHURE BETA SEM FIO OU SIMILARES; 30 PEDESTAIS GIRAFAS; 20 GARRA, 06 CABOS AC (50M); 06 CINTAS DE SEGURANÇA; TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.	-	Diária	3,00	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
5	SONORIZAÇÃO TIPO 05: SONORIZAÇÃO PARA 6.000 PESSOAS MONTAGEM PA DE 24 AMPLIFICADORES SPL; 02 CONSOLES PM5D OU SIMILAR, MESA DIGITAL M7 OU LS9; SISTEMA BACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 32 CAIXAS LINEARRAY (16 DE CADA LADO), 10 VIAS DE MONITOR, 01 SISTEMA AÉREO DE SIDEFILL COM 24 CAIXAS MÉDIO/GRAVE (12 CAIXAS DE CADA LADO) - POTÊNCIAS RESPECTIVAS (TIP, MACHINE, AUDIOTEC); PERIFÉRICOS, 12	-	Diária	4,00	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ N° 06.137.293/0001-30

	EQUALIZADORES PANTOGRÁFICOS, 06 COMPRESSORES, 04 MULTI-EFEITOS, 04 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR; RETORNOS INDIVIDUAIS. BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKESISTEM, METEORO, PEAVEY, FENDER); ACESSÓRIOS E MICROFONES: 02 KIT SHURE BATERIA; 15 SHURE SM58, 18 SHURE SM 57, 12 SHURE BETA; 1 MICROFONE SHURE BETA SEM FIO OU SIMILARES; 30 PEDESTAIS GIRAFAS; 20 GARRA, 06 CABOS AC (50M); 06 CINTAS DE SEGURANÇA; TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS. 02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30M E OUTRA A 60M DO PALCO.					
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL NO SISTEMA "LINE" PERFAZENDO UM TOTAL DE 24 (Vinte e Quatro) CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO, GRAVE E AGUDO. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB- GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS. COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO.	-	Diária	6.00	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY; (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 16 CANAIS DE 4000 WATTS, 36 CANAIS DE PRO POWER; 16 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 4 ELIPSOIDAIAS DE 36 GRAUS; 8 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 2 STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES, 12 MOVINGSBEAMS; 2 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO E 2 AUXILIARES. OBS.: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER RIDER ARTÍSTICO DE SHOW DE PEQUENO PORTE (1 GRUPO MUSICAL).	-	Diária	5.00	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS, 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIAS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES, 24 MOVINGSBEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS, 1 TÉCNICO E 2 AUXILIARES. *OBS.: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER RIDER ARTÍSTICO DE SHOW DE MÉDIO PORTE (ATÉ 2 GRUPOS MUSICais. CATEGORIA LOCAL).	-	Diária	5.00	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 02 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE	-	Diária	3.00	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. n° 06

Fis. n° 456

RUBRICA

	2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 64 CANAIS DE 4000 WATTS; 48 CANAIS DE PRO POWER; 48 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 16 ELIPSOIDAIOS DE 36 GRAUS; 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 12 STROBOSATÔMIC 3000; 3 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 3 VENTILADORES; 2 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200 COM 1 OPERADOR DA LOCADORA E UM DA PRODUÇÃO DO VENTO E/OU BANDA; 32 MOVINGSBEAMS; 6 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO E 4 AUXILIARES. *OBS.: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER RIDER ARTÍSTICO DE SHOW DE GRANDE PORTE (ATÉ 3 GRUPOS MUSICAIS, 1 CATEGORIA NACIONAL E 2 CATEGORIAS LOCAL).					
13	PAINEIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS: CARACTERÍSTICAS DOS PAINEIS OUTDOOR: PAINEIS DE LED MODULAR COM GABINETES SLIM FABRICADOS EM LIGA DE ALUMÍNIO E COM PESO INFERIOR A18 KG/GABINETE, PLACAS COM MEDIDAS DE 0.768X0.768 - FATOR DE PROTEÇÃO: IP65 FRONTAL E TRASEIRO. -PAINEIS TIPO SMD (3 EM 1) OU RGB, COM RESOLUÇÃO (DOTPITCH) ENTRE 2.6MM E 9MM REAL, TAXA DE REFRESH RATE DE NO MÁXIMO 2500HZ, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5.000°K9.000°K, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 140° GRAUS E BRILHO DE 6.000CD/M², PAINEIS DOTADOS DE SISTEMA DE HANGING (SUSTENTAÇÃO) COMPOSTOS DE BUMPER E HASTES VERTICais EM ALUMÍNIO COM RESISTÊNCIA MECÂNICA A TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 260MPA, COM ENCAIXES MACHO E Fêmea COMPARTILHADO EM LINHAS VERTICais, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAR EM CADA APOIO ATÉ 500 KGF. EQUIPE DE MONTAGEM E OPERAÇÃO- LED: 01 COORDENADOR DE MONTAGEM; 03 TÉCNICOS DE MONTAGEM SÊNIOR; 02 ASSISTENTES DE MONTAGEM. *OBS.: ITEM DESTINADO A COMPOSIÇÃO DE PALCO PARA VEICULAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO DE CENAS GRAVADAS AO VIVO DO AMBIENTE DE SHOWS. SE TORNA NECESSÁRIO QUANDO DA REALIZAÇÃO PARA AGLOMERAÇÃO DE PÚBLICO SUPERIOR A 15 MIL PESSOAS. NO PROJETO DO EVENTO SERÁ DEFINIDO O TAMANHO DO PAPEL DE LED PARA LATERAIS DE PALCO E FUNDO DE PALCO.	-	Diária	10.00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
15	GRIDIL - ESTRUTURA EM BRRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X1,30M DE ALTURA.	-	Und	300,00	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
Valor Total do Lote 01					R\$ 345.500,00	

Lote 02 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO: CARRETA 3 EIXOS; COMPRIMENTO MÍNIMO: 23,00 METROS. ALTURA MÁXIMA: 4,60 METROS. PALCO E SOBRE PALCO COM MÍNIMO DE 60M² COM COBERTURA; GRUPO GERADOR: 180 KWA (OU SUPERIOR); POTÊNCIA DO SISTEMA DE SOM NO MÍNIMO 50.000 WATTS. ENTRADA SOCIAL E DE SERVIÇO; CAMARIM: (SOFÁ, GELADEIRA, MICRO-ONDAS, AR CONDICIONADO, TV LCD COM SISTEMA DE	-	Diária	2,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00



Fis. n° 07
Fis. n° 457
maur
R. T. M.
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

CÂMERA PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO PALCO, ESPELHO, BANHEIRO); BACK LINE (PALCO) PARA CADA TRIO; 01 BATERIA COMPLETA PEARL EXPORT (OU SIMILAR); 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA PEAVEY 212; (OU SIMILAR) 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADOS CAPTAÇÃO (MICROFONADA) NO MÍNIMO. 01 MICROFONE BUMBO; 01 MICROFONE CAIXA TOP; 01 MICROFONE CAIXADOWN; 03 MICROFONES CONDENSER (HH E OH); 03 MICROFONES TONS E SURDO LATERAL; 04 MICROFONES PARA PERCUSSÃO; 02 MICROFONES CAPTAÇÃO DE AMPS DE GT; 08 MICROFONES SEM FIO COM RECEPTOR LX 4; *OBS.: A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERÁ MONTAR, EM SUA TOTALIDADE, ENTENDENDO-SE POR ESTRUTURA TAMBÉM, TODA A COBERTURA DO MESMO. 2. ESTACIONARÁ O VEÍCULO NO LOCAL ONDE SERÁ DEFINIDO PELA CONTRATANTE. 3. EXECUTARÁ A MONTAGEM DA SUA APARELHAGEM, FORNECENDO TODOS OS MATERIAIS E A MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS. DISPONIBILIZARÁ UMA EQUIPE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 01 (UM) SERRALHEIRO, 01 (UM) TÉCNICO DE LUZ (ILUMINAÇÃO), 01 (UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DO EVENTO.					
Valor Total do Lote 02					R\$ 80.000,00

Lote 03 - LOCAÇÃO DE TENDAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TENDA 6X6: TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (6X6) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W.	-	Diária	4,00	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
2	TENDA 8X8: TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (8X8) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W.	-	Diária	8,00	R\$ 1.745,00	R\$ 13.960,00
3	TENDA 10X10: TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (10X10) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W.	-	Diária	4,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
Valor Total do Lote 03					R\$ 32.760,00	

Lote 04 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANHEIROS QUÍMICOS: MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE. MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS). *OBS.: A	-	Diária	60,00	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00



Fis. n° 08

Fis. n° 458
Ricardo
V.M. 2011

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ N° 06.137.293/0001-30

EMPRESA VENCEDORA:1. DISPONIBILIZARÁ A QUANTIDADE DE BANHEIROS ECOLÓGICOS (QUÍMICOS) PARA USO DA POPULAÇÃO DURANTE O EVENTO.2. IRÁ SE RESPONSABILIZAR POR TODAS AS DESPESAS CORRESPONDENTES (MONTAGEM/INSTALAÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA PARA REPARO P/ USO NOTURNO ALÉM DE LIMPEZA, NO MÍNIMO, DUAS VEZES POR NOITE, PRODUTOS DE LIMPEZA UTILIZADOS, ALÉM DE UM CASAL QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO DURANTE TODAS AS NOITES DE REALIZAÇÃO DO EVENTO). 3. DISPONIBILIZARÁ UMA EQUIPE DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PESSOAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DO EVENTO. (OBS. SERÃO 01 MASCULINO E 02 FEMININOS).				
Valor Total do Lote 04				R\$ 18.000,00

Lote 05 - LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 150 KVA.: CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DETENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380VOLTS OU 440 VOLTS, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 75KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 30 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, CAIXA INTERMEDIÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRA DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 12 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTES DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO."OBS.: A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. SENDO QUE CADA GRUPO GERADOR DEVERÁ CONTER 30,00M DE CABOS E DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO. 2. EXECUTARÁ A INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR, SENDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.3. DISPONIBILIZARÁ UMA EQUIPE TÉCNICA DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 01 (UM) ELETRICISTA E 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TESTES DE EQUIPAMENTOS DE USO GERAL A SER UTILIZADO NA ESTRUTURA DO EVENTO.	-	Diária	4,00	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
3	GERADOR MÓVEL DE 180 KWA: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180 KWA, COM	-	Diária	3,00	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

Fis. n° 09
Fis. n° 459
M.º 0001
P.º 0001
R.º 0001
B.º 0001
L.º 0001

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ N° 06.137.293/0001-30

TRANSPORTE PARA LEVAR ATÉ O EVENTO INSONORIZADOS COM MOTORIZAÇÃO MMW 6 CILINDROS A DIESEL, AUTOMATIZADOS COM CHAVES DE REVERSÃO GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA PARA O EVENTO.						
Valor Total do Lote					R\$ 35.000,00	

Lote 06 - PRODUÇÃO E ATRAÇÕES DE RENOME REGIONAL E LOCAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE (MÉDIO PORTE) ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS À ALTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H30MIN.	-	Cachê	1,00	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NAS REGIÕES CIRCUNVIZINHAS ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS À ALTURA DO ESPETÁCULO, COM SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H30MIN.	-	Cachê	2,00	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) LOCAL, ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, COM SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA 02H30MIN.	-	Cachê	9,00	R\$ 6.800,00	R\$ 61.200,00
4	PRODUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO, FORMADA DE 1(UM) COORDENADOR GERAL, 1(UM) ASSISTENTE DE PRODUÇÃO, 1 (UM) COORDENADOR DE SEGURANÇA, 2 (DOIS) ELETRICISTAS, 2 (DOIS) COORDENADOR DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS NECESSIDADES DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.	-	Diária	10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
Valor Total do Lote 06					R\$ 197.200,00	

Lote 07 - SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURANÇAS DESARMADOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PÚBLICO E DOS ARTISTAS. *OBS.: INCLUSO O LANCHE.	-	Diária	55,00	R\$ 250,00	R\$ 13.750,00
2	BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS, MÃO DE OBRA DE SOCORRISTA/BRIGADISTA - SERVIÇO DE BRIGADA ANTI-PÂNICO PARA ATUAR EM PRIMEIROS SOCORROS EM LINHA DE SHOW, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12H, DE ACORDO COM A PORTARIA REGULADORA.	-	Diária	27,00	R\$ 230,00	R\$ 6.210,00
Valor Total do Lote 07					R\$ 19.960,00	

Lote 08 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO OTIMIZADA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO – SERVIÇO DE TEMÁTICA DA ÁREA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, COM BANDEIROLAS E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA DECORAÇÃO.	-	Serviço	40,00	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
2	DECORAÇÃO NORMAL - SERVIÇO DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM	-	Serviço	25,00	R\$ 2.800,00	R\$ 70.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



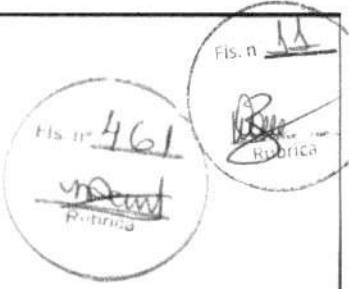
ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS UTILIZANDO 50 METROS DE MALHAS DECORATIVAS, 20 METROS DE CORTINAS DE CETIM, 2 COLUNAS ORNAMENTAIS. 01 TAPETE PASSARELA GRANDE.					
Valor Total do Lote 08					R\$ 94.000,00
Valor Global					R\$ 822.420,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços poderão ser prestados parceladamente, de acordo com a necessidade demandada por cada Secretaria Municipal de Administração e Finanças ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 4.2. Os serviços deverão começar com a visita *in loco* para avaliação técnica no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua solicitação formal pela CONTRATANTE por meios usuais de comunicação estabelecidos entre as partes, já devendo a CONTRATADA iniciar a sua execução, dispondo de equipe técnica e equipamentos necessários no local, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.
- 4.3. A CONTRATADA obriga-se a refazer imediatamente os serviços que forem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas.
- 4.4. Serão por conta da CONTRATADA todos os custos com transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos relativos à prestação do serviço.
- 4.5. Os serviços, objeto desta licitação, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designado por Portaria.
- 4.6. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 4.7. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 4.8. O não cumprimento das condições estipulados sujeitará o fornecedor às aplicações das penalidades cabíveis previstas em lei.
- 4.9. Por ocasião do fornecimento, os serviços deverão ser prestados de acordo como solicitado por cada Secretaria Municipal de Administração e Finanças e atender às exigências, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DO REAJUSTE

- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em R\$ 822.420,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e vinte reais) e são irreatustáveis.
- 5.2. Os preços contratados somente poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data de apresentação da Proposta de Preços, mediante justificativa, desde que realizada negociação prévia entre as partes, tendo como limite máximo a variação do IGP-M/FGV ou outro índice que vier substituí-lo.
- 5.3. Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo dos cálculos, que deverão ser apresentados para análise e aprovação do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização.
- 5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.
- 5.5. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 5.6. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento ao Contrato vigente.
- 5.7. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reajuste de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções administrativas previstas.



6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.

6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência dos Contratos firmados em decorrência desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

7.2. O prazo de vigência dos Contratos poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que a instrução processual conte com os seguintes requisitos:

- a) demonstração de que os serviços tenham sido prestados regularmente, conforme relatório do órgão;
- b) justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- c) comprovação de que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



- d) manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

7.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2024/2025, assim classificada:

02 13 00 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
13 392 0003 2009 0000 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

9. CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de cada **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, obriga-se a:

- a) emitir as Notas de Empenho, elaborar os respectivos instrumentos de contrato e subsequentes **Ordens de Serviço** quando de eventuais e futuras contratações;
- b) acompanhar e fiscalizar a **prestação dos serviços**, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- c) receber os **serviços** em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os **serviços** entregues fora das especificações do Termo de Referência;
- e) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **prestação do serviço**;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição dos **serviços** reprovados;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a **prestação dos serviços**;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) comunicar, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
- b) não serão aceitos, em nenhuma hipótese, **serviços** que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do **serviço**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. n° 463
R. Braga
Fis. n° 13
R. Souza
Lúcio

- d) prestar os **serviços** de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem e funcionamento;
- e) refazer **imediatamente** os **serviços** que forem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas;
- f) possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- h) identificar seu pessoal nos atendimentos referente a **prestação do serviço**;
- i) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados que forem importantes;
- j) responsabilizar-se pela qualidade dos **serviços prestados**, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da **prestação dos serviços**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- l) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 464
VERD
Rúbrica

Fis. n 34
VERD
Rúbrica

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- 12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na prestação dos serviços;
- 12.1.3. Subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços;
- 12.1.4. Realizar os serviços sem autorização previa / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;

12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

- 12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei.

13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente a prestação dos serviços objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INADIMPLÊNCIA

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Fis. nº 465
Assinatura
Fis. n. 15
Assinatura
Rubrica

16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais da liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

Dom Pedro/MA, 02 de dezembro de 2024.




SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

LAUBER DE JESUS
SANTOS
LOBATO:10658971387

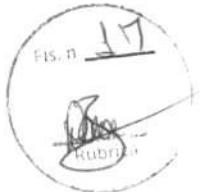
Assinado de forma digital por

LAUBER DE JESUS SANTOS

LOBATO:10658971387

Dados: 2024.12.02 14:45:59 -03'00'

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
Contratada

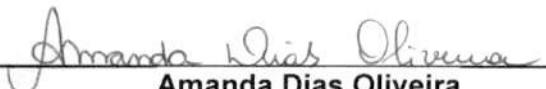


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA
Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

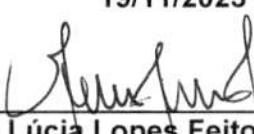
Consoante solicitação anterior, com a finalidade da prorrogação da vigência do contrato de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos** do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a abertura de processo administrativo, nos termos da legislação em vigor.

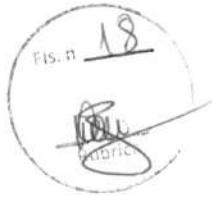
Dom Pedro/MA, 19 de novembro de 2025.


Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

AUTORIZO a abertura de Processo administrativo em conformidade

19/11/2025


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretaria de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2025.1119.001/2025 – SEMAFIN

À Assessora Administrativa
Sra. Amanda Dias Oliveira

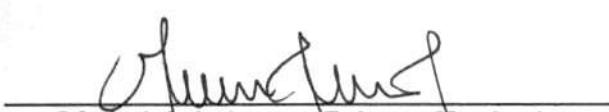
Senhora Assessora,

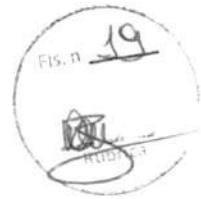
Considerando autorização de abertura de processo administrativo por esta Diretoria e tendo em vista a necessidade de prorrogação do contrato para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos** do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade, solicitamos providências necessárias no sentido de:

1. Encaminhar ofício à empresa no sentido de verificar o interesse na prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses;
2. Solicitar ao setor de contabilidade a dotação orçamentária respectiva;
3. Encaminhar os autos à comissão de licitação para elaboração de minuta do termo de aditivo contratual;
4. Por fim, encaminhar o processo para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade da prorrogação.

Respeitosamente,

Dom Pedro/MA, 19 de novembro de 2025.


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretaria de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2025.1119.001/2025 – SEMAFIN

Dom Pedro/MA, 24 de novembro de 2025.

À L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

R. Vereador Raimundo Lourenço, nº 30, Residencial Ana Isabel, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000
Email: llpromocaoeproducao@gmail.com

Prezado,

Cumprimentando-a, e em atenção ao Contrato Nº 103/2024-SEMAFIN celebrado entre o Município de Dom Pedro/MA e a *empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA*, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos** do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade, viemos NOTIFICAR Vossa Senhoria para que se manifeste sobre o interesse de prorrogação do referido contrato por 12 (doze) meses, cuja vigência se encerra em 02 de dezembro de 2025.

Deste modo, havendo interesse, a empresa deve encaminhar documentos:

- **Manifestando concordância com a prorrogação;**
- **Certidões Estadual e Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão de Falência e Recuperação Judicial** atualizados, em até **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento deste, para que possamos dar continuidade aos trâmites internos e jurídicos necessários à formalização do aditivo.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa



Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

Notificação de Renovação Contrato 103-2024-SEMAFIN

2 mensagens

Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>
Para: llpromocaoeproducao@gmail.com

24 de novembro de 2025 às 10:25

Bom dia.
Segue em anexo.
Notificação de Renovação Contrato 103-2024-SEMAFIN

Notificação de Renovação Contrato 103-2024-SEMAFIN.pdf
333K

L L PROMOÇÃO PRODUÇÃO <llpromocaoeproducao@gmail.com>
Para: Dom Pedro <licitacaodompedro@gmail.com>

25 de novembro de 2025 às 10:27

Bom Dia, Segue documentação solicitada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

CERTIDÕES LL 10122025.pdf
373K

Solicitação Aditiva dom pedro.pdf
246K

**L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**

CNPJ: 19.488.891/0001-03

RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO Nº 30 – RESIDENCIAL ANA ISABEL

TUNTUM – MA - CEP: 65.763-000

CONTATO.: (99) 8449-4882

EMAIL: LLPROMOCAOEPRODUCAO@GMAIL.COM

**ACEITE SOLICITAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 103/2024-SEMAFIN****Ofício nº 81****A comissão permanente de licitação - CPL****Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA**

Prezados Senhores

A empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.488.891/0001-03, sediada na Rua Vereador Raimundo Lourenço nº 30 - CEP: 65.763-000 – Bairro: Residencial Ana Isabel – Tuntum/MA, neste ato representado por **LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO**, R.G 104415299-8 SESEJP/MA, portador (a) do C.P.F nº 471.734.083-34. locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos da **Prefeitura Municipal de Dom Pedro – MA**, conforme contrato nº **103/2024-SEMAFIN**

Vem por meio deste solicitar a prorrogação do referido contrato uma vez que há necessidade de continuidade dos serviços prestados ser essencial para assegurar um desenvolvimento nas atividades dos servidores públicos.

- a) Dessa forma em respeito ao princípio da economicidade há vantagens para administração em manter o contrato com valores inalterados até que seja realizado um novo processo licitatório;
- b) Considerando que a administração pública necessita de forma imprescindível de fornecimento de estrutura som, palco, iluminação e organização de eventos culturais, educacionais e esportivos previstos e que possam surgir

Neste contexto verifica-se que tal razões técnicas autorizam aditamento de prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02 de Dezembro de 2025, onde finaliza o período contratual em vigor. Assim sendo, solicitamos de Vossa Senhoria emitir um parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda que seja elaborado a minuta do termo de aditivo. Sem mais pedimos de forma respeitosa maior brevidade possível.

Atenciosamente

Tuntum – MA, 25 de Novembro de 2025LUCIA MONICA
RIBEIRO
LOBATO:47173408334Assinado de forma digital
por LUCIA MONICA RIBEIRO
LOBATO:47173408334
Dados: 2025.11.25 10:26:22
-03'00'

L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 19.488.891/0001-03

LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO
R.G 104415299-8 SESEJP/MA,
C.P.F nº 471.734.083-34
Socio (a) Administrador (a)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03**

Pelo presente instrumento particular, abaixo assinados:

O S.r.º **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 27/07/1956, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1044146998, expedida por GEJSP/MA em 08/11/2002 e CPF: nº 106.589.713-87, residente e domiciliado na RUA ALTINO GOMES, nº 01, VILA MILITAR, CEP: 65760-000, Presidente Dutra – MA.

Único Sócio da Sociedade Empresária Limitada **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede na da Rua Vereador Raimundo Lourenço Nº 30, Bairro Residencial Ana Isabel, Tuntum – MA, CEP: 65.763-000, Empresa Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE, 21200850684 em 08 de Janeiro de 2014 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. Resolvem assim **alterar e consolidar o Contrato Social**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na Sociedade o Srº **LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caxias – MA, nascido em 14 de Outubro de 1956, R.G 104415299-8 SESEJP/MA, expedido em 20 de Março de 2014, portador (a) do C.P.F nº 471.734.083-34, Residente na Rua Abel Antunes Nº 6113 – Centro – Caxias – MA, CEP: 65.600-130

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da Sociedade a socia **LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO**, que cede e transfere sem agio nem deságio o total de suas quotas de 20000 (Duzentas mil), no valor de R\$ 1,00 cada, correspondente a R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para a socia ora admitido **LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO**, acima qualificado.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

A S.r.ª **LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caxias – MA, nascido em 14 de Outubro de 1956, R.G 104415299-8 SESEJP/MA, expedido em 20 de Março de 2014, portador (a) do C.P.F nº 471.734.083-34, Residente na Rua Abel Antunes Nº 6113 – Centro – Caxias – MA, CEP: 65.600-130. Constitui a Sociedade Empresária Unipessoal, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Sociedade Empresaria Unipessoal, gira sob o nome empresarial de **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, com sede Rua Vereador Raimundo Lourenço Nº 30, Bairro Residencial Ana Isabel, Tuntum – MA, CEP: 65.763-000, com inscrição no CNPJ sob nº **19.488.891/0001-03**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu socio administrador, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o seguinte objeto social:

90.01-9/99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(LOCACAO DE TRIO ELETRICOS) 90.01-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 90.01-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 43.29-1/01 - INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES (SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, CAMAROTE, ARQUIBANCADAS, TRELICAS DE ALUMINIO) 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE GERADORES), SEM OPERADOR 93.29-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES 90.01-9/02 - PRODUCAO MUSICAL (PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICais, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICais) 90.01-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 73.11-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE. 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PRODUCAO DE FILMES DESTINADOS A DIFUSAO (BROADCASTING) PELA TELEVISAO E PELA INTERNET PRODUZIDOS FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO,A GRAVACAO, FORA DOS ESTUDIOS DE TELEVISAO, DE PROGRAMAS DE TELEVISAO POR PRODUTORES INDEPENDENTES) 5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6010-1/00 - ATIVIDADES DE RADIO 6021-7/00 - ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES 6201-5/02 - WEB DESIGN 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03**



EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A PUBLICIDADE AEREA, OS SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE) 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC., A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/01 - PRODUCAO TEATRAL 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9329-8/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE OPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES RECREACIONAIS, COMO AS MARINAS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS PARA A GUARDA DE EMBARCACOES, ATRACADORES, ETC. A ORGANIZACAO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL, A EXPLORACAO DE PEDALINHOS, A EXPLORACAO DE KARTS, A EXPLORACAO DE TRENZINHOS RECREACIONAIS) 9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE ASTROLOGOS, VIDENTES E SIMILARES, AS ATIVIDADES DE ENGRAXATES, CARREGADORES DE MALAS, AS ATIVIDADES DE MANOBRISTAS DE AUTOMOVEIS (SERVICOS DE VALET), OS SERVICOS DE SEGURANCA DE PISCINA EM PREDIOS, AS ATIVIDADES DE MENSAGENS FONADAS (TELEMENSAGEM), SERVICOS DE CUIDADOS DE CRIANCAS DE FORMA ESPORADICA (BABY SITER), EXPLORACAO DE CHUVEIRO ELETRONICO, EXPLORACAO DE SANITARIOS PUBLICOS).. 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente. 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário. 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas. 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários. 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias. 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê. 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente. 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música. 6010-1/00 - Atividades de rádio. 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta. 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações. 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet. 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança. 7311-4/00 - Agências de publicidade. 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. 7319-0/03 - Marketing direto. 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente. 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina. 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas. 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos. 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas. 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada. 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 9001-9/01 - Produção teatral. 9001-9/02 - Produção musical. 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares. 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação. 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente. 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos. 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares. 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente. 6201-5/02 - Web design.

E exerce as seguintes atividades:

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7311-4/00 - Agências de publicidade
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
 9001-9/01 - Produção teatral
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03**



6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 9001-9/02 - Produção musical
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
 6201-5/02 - Web design
 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
 7319-0/03 - Marketing direto
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
 6010-1/00 - Atividades de rádio
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital (é) de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	R\$	%
LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO	200.000	R\$ 200.000,00	100,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 12/12/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio (a) **LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO**, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejas em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03**

Fis. n. 25
R. Lobato
Rubrica

CLÁUSULA NONA: Declara o titular da Sociedade Empresaria Limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tuntum - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Tuntum - MA, 11 de Agosto de 2025

LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO
Sócio Administrador

LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO

Sócio (a) Retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10658971387	LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
47173408334	LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2025 08:37 SOB N° 20250969947.

PROTOCOLO: 250969947 DE 11/08/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512935506. CNPJ DA SEDE: 19488891000103.

NIRE: 21200850684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2025.

L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETARIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:49:16 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **F947.4694.958C.8CF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.488.891/0001-03

Razão

L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

Social:

Endereço: RUA RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO 30 / RESIDENCIAL ANA ISA / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2025 a 12/12/2025

Certificação Número: 2025111305292124663544

Informação obtida em 25/11/2025 10:18:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.488.891/0001-03

Certidão nº: 62078690/2025

Expedição: 16/10/2025, às 12:09:32

Validade: 14/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.488.891/0001-03**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro / TUNTUM - MA CEP: 65.763-000

52.2



31/10/2025 09:05:55
usuário: JANILEIDE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 610/2025 AUTENTICAÇÃO:VQLY-QZRG



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **19.488.891/0001-03**, situada à **RUA RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, 30 RESIDENCIAL ANA ISABEL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/01/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

TUNTUM-MA, 31/10/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 06.138.911/0001-66

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro / TUNTUM - MA CEP: 65.763-000



114.1

31/10/2025 09:06:31
usuário: JANILEIDE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 611/2025 AUTENTICAÇÃO:YQ2O-MUTW

Fis. n 35

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **19.488.891/0001-03**, situada à **RUA RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, 30 RESIDENCIAL ANA ISABEL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/01/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

TUNTUM-MA, 31/10/2025.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 309979/25 **Data da** 20/10/2025 09:33:39

Inscrição Estadual: 127497609 **CPF/CNPJ:** 19488891000103

Razão Social: L & L PROMOAAO E PRODUAAO DE EVENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, 30 CEP: 65763000 -

Telefone: (99)984494882 **Município:** TUNTUM **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087925/25

Data da

18/09/2025 09:24:58

Inscrição Estadual: 127497609

CPF/CNPJ: 19488891000103

Razão Social: L & L PROMOAAO E PRODUAAO DE EVENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA VEREADOR RAIMUNDO LOURENCO, 30 CEP: 65763000 -

Telefone: (99)984494882

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Fis. n 34

Data emissão: 12/11/2025
Data de validade: 12/01/2026

Nº da certidão: 12503972195
Código de Validação: 175847fff0

NOME: L L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 19.488.891/0001-03

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2025 15:22:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L & L PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**
CNPJ: **19.488.891/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 2025.1119.001/2025 – SEMAFIN

Dom Pedro - MA, 25 de novembro de 2025.

Da: Assessoria Administrativa

Ao: Setor De Contabilidade

Assunto: Recursos Orçamentários

Em atenção à determinação legal, encaminha-se o presente ao setor de contabilidade do Município de Dom Pedro/MA para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da prorrogação contratual.

Descrição do objeto e estimativa do gasto

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos do Município de Dom Pedro/MA.

Valor Total: R\$ 822.420,00 (Oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais)

Atenciosamente,

Amanda Dias Oliveira

Assessora Administrativa

Matrícula nº 5106-1



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



Da: Assessoria Administrativa
Ao: Setor De Contabilidade

Encaminho dotação orçamentária para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos do Município de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO I e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade.

ANEXO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 392 0003 2009 0000- MANUT DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica

Dom Pedro -MA, 26 de novembro de 2025


JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
Contador
CRC MA-7426



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2025.1119.001/2025 – SEMAFIN

Dom Pedro - MA, 26 de novembro de 2025.

Da: Assessoria Administrativa

À: Comissão de Licitação

Senhores,

Conforme orientação, encaminho os autos para elaboração de Termo Aditivo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos** do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade.

Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

MINUTA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2025.1119.001/2025 – SEMAFIN
Ref: Contrato Administrativo nº 103/2024- Pregão Eletrônico nº 021/2023



MINUTA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2024 SEMAFIN QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração de Finanças**, a Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº. 282.xxx.xxx-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03, com sede na Rua Vereador Raimundo Lourenço, nº 30, Residencial Ana Isabel, Tuntum/ MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sr. **Lauber de Jesus Santos Lobato**, portador do CPF nº 106.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Produção de Eventos para atender as necessidades das diversas secretarias da administração municipal de Dom Pedro/MA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente primeiro termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em de maio de 2024, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para prestação de serviços de **locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos** do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade, e as especificações constantes na proposta e contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 021/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, cláusula sétima ponto um, pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 02 de dezembro de 2025 e término em 02 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor Global de **R\$ 822.420,00 (Oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais)**, conforme a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Lote 01 - LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DE PAINEL DE LED, GRIDIL E DE SERVIÇOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONORIZAÇÃO TIPO 01: SONORIZAÇÃO PARA 300 PESSOAS (02 GRAVES) MONTAGEM PA; 01 (UM) AMPLIFICADOR SPL TOTALIZANDO 8.000W; 01 CONSOLE DIGITAL 01V OU M7; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 02 CAIXAS LINEARRAY (LADO A LADO), 02 VIAS DE MONITOR, PERIFÉRICOS, 01 EQUALIZADOR PANTOGRÁFICO, 01COMPRESSOR, 01MULTI-EFEITOS, MICROFONE DIVERSOS, PEDESTAIS DIVERSOS, CABOS DIVERSOS, CINTAS DE SEGURANÇA, 01 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR, TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.	-	Diária	5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
2	SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) MONTAGEM PA; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 24.000W; 02 CONSOLES DIGITAL 01V OU M7; SISTEMA BACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 08 CAIXAS LINEARRAY (04 DE CADA LADO), 10 VIAS DE MONITOR, 01 SISTEMA AÉREO DE SIDEFILL COM 04 CAIXAS ACÚSTICAS (02 CAIXAS DE CADA LADO); PERIFÉRICOS: 02 EQUALIZADORES PANTOGRÁFICOS, 01 COMPRESSOR, 01 MULTI-EFEITOS, MICROFONES DIVERSOS, PEDESTAIS DIVERSOS, CABOS DIVERSOS, CINTAS DE SEGURANÇA, 01 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR; RETORNOS INDIVIDUAIS: BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKESYSTEM, METEORO, PEAVEY, FENDER) TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.	-	Diária	4,00	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
4	SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS MONTAGEM PA: 16 (DEZESSEIS) AMPLIFICADORES SPL; 02 CONSOLES DIGITAL PM5D OU M7; SISTEMA BACK LINE OU COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUASE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA RESPECTIVAS POTÊNCIAS	-	Diária	3,00	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



	INSTALADAS SENDO: 24CAIXAS LINEARRAY (12 DE CADA LADO), 10 VIAS DEMONITOR, 01 SISTEMA AÉREO DE SIDEFILL COM 24 CAIXAS MÉDIO/GRAVE (12 CAIXAS DE CADA LADO) POTÊNCIAS RESPECTIVAS (TIP, MACHINE, AUDIOTEC); PERIFÉRICOS PA: 12 EQUALIZADORES PANTOGRÁFICOS, 06 COMPRESSORES, 06 MULTI-EFEITO; 04 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR; RETORNOS INDIVIDUAIS: BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKE SISTEM, METEORO, PEAVEY, FENDER); ACESSÓRIOS E MICROFONES: 02 KIT SHURE BATERIA; 15 SHURE SM58, 18 SHURE SM 57, 12 SHURE BETA; 1 MICROFONE SHURE BETA SEM FIO OU SIMILARES; 30 PEDESTAIS GIRAFAS; 20 GARRA, 06 CABOS AC (50M); 06 CINTAS DE SEGURANÇA; TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.				
5	SONORIZAÇÃO TIPO 05: SONORIZAÇÃO PARA 6.000 PESSOAS MONTAGEM PA DE 24 AMPLIFICADORES SPL; 02 CONSOLES PM5D OU SIMILAR, MESA DIGITAL M7 OU LS9; SISTEMA BACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 32 CAIXAS LINEARRAY (16 DE CADA LADO), 10 VIAS DE MONITOR, 01 SISTEMA AÉREO DE SIDEFILL COM 24 CAIXAS MÉDIO/GRAVE (12 CAIXAS DE CADA LADO) - POTÊNCIAS RESPECTIVAS (TIP, MACHINE, AUDIOTEC); PERIFÉRICOS, 12 EQUALIZADORES PANTOGRÁFICOS, 06 COMPRESSORES, 04 MULTI-EFEITOS; 04 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR; RETORNOS INDIVIDUAIS: BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKESISTEM, METEORO, PEAVEY, FENDER); ACESSÓRIOS E MICROFONES: 02 KIT SHURE BATERIA; 15 SHURE SM58, 18 SHURE SM 57, 12 SHURE BETA; 1 MICROFONE SHURE BETA SEM FIO OU SIMILARES; 30 PEDESTAIS GIRAFAS; 20 GARRA, 06 CABOS AC (50M); 06 CINTAS DE SEGURANÇA; TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30M E OUTRA A 60M DO PALCO.	-	Diária	4,00	R\$ 15.000,00 R\$ 60.000,00
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTES: SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS	-	Diária	6,00	R\$ 12.000,00 R\$ 72.000,00

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



	DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL NO SISTEMA "LINE" PERFAZENDO UM TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO, GRAVE E AGUDO. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB- GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO.					
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY; (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 16 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 16 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 4 ELIPSOIDAIOS DE 36 GRAUS; 8 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 2 STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 12 MOVINGSBEAMS; 2 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO E 2 AUXILIARES. OBS.: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER RIDER ARTÍSTICO DE SHOW DE PEQUENO PORTE (1 GRUPO MUSICAL).	-	Diária	5,00	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIOS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 24 MOVINGSBEAMS; 3 REFLETORES	-	Diária	5,00	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



Fis. n. 43
Assinatura

	MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO E 2 AUXILIARES. *OBS.: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER RIDER ARTÍSTICO DE SHOW DE MÉDIO PORTE (ATÉ 2 GRUPOS MUSICais, CATEGORIA LOCAL).					
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 02 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 64 CANAIS DE 4000 WATTS; 48 CANAIS DE PRO POWER; 48 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 16 ELIPSOIDAIOS DE 36 GRAUS; 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 12 STROBOSATÔMIC 3000; 3 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 3 VENTILADORES; 2 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200 COM 1 OPERADOR DA LOCADORA E UM DA PRODUÇÃO DO VENTO E/OU BANDA; 32 MOVINGSBEAMS; 6 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO E 4 AUXILIARES. *OBS.: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER RIDER ARTÍSTICO DE SHOW DE GRANDE PORTE (ATÉ 3 GRUPOS MUSICais, 1 CATEGORIA NACIONAL E 2 CATEGORIAS LOCAL).	-	Diária	3,00	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
13	PAINEIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS: CARACTERÍSTICAS DOS PAINÉIS OUTDOOR: PAINÉIS DE LED MODULAR COM GABINETES SLIM FABRICADOS EM LIGA DE ALUMÍNIO E COM PESO INFERIOR A18 KG/GABINETE, PLACAS COM MEDIDAS DE 0,768X0,768 - FATOR DE PROTEÇÃO: IP65 FRONTAL E TRASEIRO. -PAINÉIS TIPO SMD (3 EM 1) OU RGB, COM RESOLUÇÃO (DOTPITCH) ENTRE 2.6MM E 9MM REAL, TAXA DE REFRESH RATE DE NO MÁXIMO 2500HZ, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5.000°K9.000°K, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 140° GRAUS E BRILHO DE 6.000CD/M², PAINÉIS DOTADOS DE SISTEMA DE HANGING (SUSTENTAÇÃO) COMPOSTOS DE BUMPER E HASTES VERTICAIS EM ALUMÍNIO COM RESISTÊNCIA MECÂNICA A TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 260MPA, COM ENCAIXES MACHO E FÊMEA COMPARTILHADO EM LINHAS VERTICAIS, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAR EM CADA APOIO ATÉ 500 KGF. EQUIPE DE MONTAGEM E OPERAÇÃO- LED: 01 COORDENADOR DE MONTAGEM; 03 TÉCNICOS DE	-	Diária	10,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



	MONTAGEM SÊNIOR; 02 ASSISTENTES DE MONTAGEM. *OBS.: ITEM DESTINADO A COMPOSIÇÃO DE PALCO PARA VEICULAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO DE CENAS GRAVADAS AO VIVO DO AMBIENTE DE SHOWS. SE TORNA NECESSÁRIO QUANDO DA REALIZAÇÃO PARA AGLOMERAÇÃO DE PÚBLICO SUPERIOR A 15 MIL PESSOAS. NO PROJETO DO EVENTO SERÁ DEFINIDO O TAMANHO DO PAINEL DE LED PARA LATERAIS DE PALCO E FUNDO DE PALCO.					
15	GRIDIL - ESTRUTURA EM BRRAS REDONDAS, MEDIDNDO 2,00M DE COMPRIMENTO X1,30M DE ALTURA.	-	Und	300,00	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
Valor Total do Lote 01					R\$ 345.500,00	

Lote 02 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO: CARRETA 3 EIXOS; COMPRIMENTO MÍNIMO: 23,00 METROS. ALTURA MÁXIMA: 4,60 METROS; PALCO E SOBRE PALCO COM MÍNIMO DE 60M ² COM COBERTURA; GRUPO GERADOR: 180 KWA (OU SUPERIOR); POTÊNCIA DO SISTEMA DE SOM NO MÍNIMO 50.000 WATTS. ENTRADA SOCIAL E DE SERVIÇO; CAMARIM: (SOFÁ, GELADEIRA, MICRO-ONDAS, AR CONDICIONADO, TV LCD COM SISTEMA DE CÂMERA PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO PALCO, ESPELHO, BANHEIRO); BACK LINE (PALCO) PARA CADA TRIO; 01 BATERIA COMPLETA PEARL EXPORT (OU SIMILAR); 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA PEAVEY 212; (OU SIMILAR) 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADOS; CAPTAÇÃO (MICROFONAÇÃO) NO MÍNINO: 01 MICROFONE BUMBO; 01 MICROFONE CAIXA TOP; 01 MICROFONE CAIXADOWN; 03 MICROFONES CONDENSER (HH E OH); 03 MICROFONES TONS E SURDO LATERAL; 04 MICROFONES PARA PERCUSSÃO; 02 MICROFONES CAPTAÇÃO DE AMPS DE GT; 08 MICROFONES SEM FIO COM RECEPTOR LX 4; *OBS.: A EMPRESA VENCEDORA:1. DEVERÁ MONTAR, EM SUA TOTALIDADE, ENTENDENDO-SE POR ESTRUTURA TAMBÉM, TODA A COBERTURA DO MESMO.2. ESTACIONARÁ O VEÍCULO NO LOCAL	-	Diária	2,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

**Secretaria Municipal de
Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



ONDE SERÁ DEFINIDO PELA CONTRATANTE. 3. EXECUTARÁ A MONTAGEM DA SUA APARELHAGEM, FORNECENDO TODOS OS MATERIAIS E A MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS. DISPONIBILIZARÁ UMA EQUIPE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 01 (UM) SERRALHEIRO, 01 (UM) TÉCNICO DE LUZ (ILUMINAÇÃO), 01 (UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DO EVENTO.					
Valor Total do Lote 02					R\$ 80.000,00

Lote 03 - LOCAÇÃO DE TENDAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TENDA 6X6: TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (6X6) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W.	-	Diária	4,00	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
2	TENDA 8X8: TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (8X8) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W.	-	Diária	8,00	R\$ 1.745,00	R\$ 13.960,00
3	TENDA 10X10: TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (10X10) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W.	-	Diária	4,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
Valor Total do Lote 03						R\$ 32.760,00

Lote 04 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANHEIROS QUÍMICOS: MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/OCUPADO", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS).*OBS.: A EMPRESA	-	Diária	60,00	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



VENCEDORA:1. DISPONIBILIZARÁ A QUANTIDADE DE BANHEIROS ECOLÓGICOS (QUÍMICOS) PARA USO DA POPULAÇÃO DURANTE O EVENTO.2. IRÁ SE RESPONSABILIZAR POR TODAS AS DESPESAS CORRESPONDENTES (MONTAGEM/INSTALAÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA PARA REPARO P/ USO NOTURNO ALÉM DE LIMPEZA, NO MÍNIMO, DUAS VEZES POR NOITE, PRODUTOS DE LIMPEZA UTILIZADOS, ALÉM DE UM CASAL QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO DURANTE TODAS AS NOITES DE REALIZAÇÃO DO EVENTO). 3. DISPONIBILIZARÁ UMA EQUIPE DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PESSOAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DO EVENTO. (OBS. SERÃO 01 MASCULINO E 02 FEMININOS).					
--	--	--	--	--	--

Valor Total do Lote 04

R\$ 18.000,00

Lote 05 - LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 150 KVA.: CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DETENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 75KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 30 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, CAIXA INTERMEDIÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRA DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 12 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTES DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO. *OBS.: A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERÁ ATENDER ÀS	-	Diária	4,00	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00



	RIZAÇÃO E ADA GRUPO R 30,00M DE ESTAR ECIDO. 2. Ó DO GRUPO NSÁVEL PELO TODO OS DE OBRA PONIBILIZARÁ DE NO MÍNIMO S, DENTRE AS ISTA E 01 (UM) QUINAS, PARA EXECUÇÃO INSTALAÇÕES REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TESTES DE EQUIPAMENTOS DE USO GERAL A SER UTILIZADO NA ESTRUTURA DO EVENTO.					
3	GERADOR MÓVEL DE 180 KWA.: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180 KWA, COM TRANSPORTE PARA LEVAR ATÉ O EVENTO INSONORIZADOS COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 CILINDROS A DIESEL, AUTOMATIZADOS COM CHAVES DE REVERSÃO GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA PARA O EVENTO.	-	Diária	3,00	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
Valor Total do Lote						R\$ 35.000,00

Lote 06 - PRODUÇÃO E ATRAÇÕES DE RENOME REGIONAL E LOCAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE (MÉDIO PORTE) ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS À ALTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H30MIN.	-	Cachê	1,00	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NAS REGIÕES CIRCUNVIZINHAS ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS À ALTURA DO ESPETÁCULO, COM SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H30MIN.	-	Cachê	2,00	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) LOCAL,	-	Cachê	9,00	R\$ 6.800,00	R\$ 61.200,00

**Secretaria Municipal de
Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



	ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, COM SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA 02H30MIN.					
4	PRODUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO, FORMADA DE 1(UM) COORDENADOR GERAL, 1(UM) ASSISTENTE DE PRODUÇÃO, 1 (UM) COORDENADOR DE SEGURANÇA, 2 (DOIS) ELETRICISTAS, 2 (DOIS) COORDENADOR DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS NECESSIDADES DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.	-	Diária	10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
Valor Total do Lote 06					R\$ 197.200,00	

Lote 07 - SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURANÇAS DESARMADOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PÚBLICO E DOS ARTISTAS. *OBS.: INCLUSO O LANCHE.	-	Diária	55,00	R\$ 250,00	R\$ 13.750,00
2	BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS, MÃO DE OBRA DE SOCORRISTA/BRIGADISTA - SERVIÇO DE BRIGADA ANTI-PÂNICO PARA ATUAR EM PRIMEIROS SOCORROS EM LINHA DE SHOW, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12H, DE ACORDO COM A PORTARIA REGULADORA.	-	Diária	27,00	R\$ 230,00	R\$ 6.210,00
Valor Total do Lote 07					R\$ 19.960,00	

Lote 08 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO OTIMIZADA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO - SERVIÇO DE TEMÁTICA DA ÁREA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM BANDEIROLAS E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA DECORAÇÃO.	-	Serviço	40,00	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
2	DECORAÇÃO NORMAL - SERVIÇO DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS UTILIZANDO 50 METROS DE MALHAS DECORATIVAS, 20 METROS DE CORTINAS DE CETIM, 2 COLUNAS ORNAMENTAIS, 01 TAPETE PASSARELA GRANDE.	-	Serviço	25,00	R\$ 2.800,00	R\$ 70.000,00
Valor Total do Lote 08					R\$ 94.000,00	



Valor Global

R\$ 822.420,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANEXO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DOTAÇÃO	13 392 0003 2009 0000- MANUT DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
	3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro- MA, XX de novembro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 04/2025

Pela CONTRATADA:

L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
LAUBER DE JESUS SANTOS LOBATO
REPRESENTANTE LEGAL

**Secretaria Municipal de
Administração e Finanças**

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos** do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no termo de referência – **Anexo I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade.

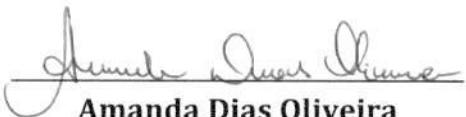
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1119.001/2025 – SEMAFIN

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Senhor Assessor Jurídico,

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre a legalidade da referido aditivo contratual.

Dom Pedro (MA), 27 de novembro de 2025.


Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



DESPACHO ADMINISTRATIVO

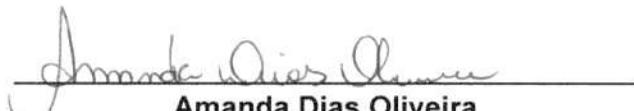
À Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA
Sra. Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Senhora Secretária, conforme sua solicitação, providenciamos toda documentação solicitada no despacho inicial, se consubstanciando nos documentos que seguem:

- 1- Aceite da empresa CONTRATADA na prorrogação contratual;
- 2- Permanência do valor inicialmente pactuado, o que desde a feitura do contrato foi demonstrada a vantajosidade econômica;
- 3- Dotação orçamentária indicada pelo setor financeiro;
- 4- Minuta do Termo Aditivo, elaborada pela Comissão de Licitação;
- 5- Parecer jurídico indicando pela possibilidade da realização do aditivo em epígrafe.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização.

Dom Pedro/MA, 28 de novembro de 2025.


Amanda Dias Oliveira
Assessora Administrativa
Matrícula nº 5106-1



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PARECER

ADITIVO DE CONTRATO

INTERESSADO: SEMAFIN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Processo Administrativo nº 2025.1119.001/2025

Pregão eletrônico nº 021/2023

Contrato Administrativo nº 103/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2024 POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

1. OBJETO DA CONSULTA:

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração. Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, solicitação de parecer jurídico quanto à possibilidade de celebração de termo aditivo de prorrogação de vigência ao contrato nº 103/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa L&L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade da administração em continuar com a prestação de serviço essencial ao Município de Dom Pedro/MA. Justificativa apresentada na Comunicação Interna Expedida.



2. FUNDAMENTAÇÃO

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim o que a lei autoriza. É o princípio da legalidade. Os autos versam sobre pedido de parecer quanto ao aditamento do contrato.

O art. 57, inciso II parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, estabeleceu as possibilidades e regras de alteração dos contratos administrativos.

Vejamos o diploma mencionado:

Art. 57. Da Lei Federal nº-8.666/93

A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Destarte, o pleito revela-se dentro das previsões legais supracitadas, o tornando totalmente procedente; pois, como é de conhecimento de todos, a utilização de serviços locação de veículos não pode sofrer solução de continuidade, sob pena de serem causados prejuízos à Administração. Logo, é uma das exceções preceituadas nos incisos do art. 57 da Lei de Licitações.

É certo, contudo, que o aditivo de valores não se restringe a vontade do administrado, sendo necessário apresentar, de maneira fundamentada, os motivos que a justifiquem.

Destarte, o pleito revela-se dentro das previsões legais supracitadas, o tornando totalmente procedente; pois, como é de conhecimento de todos, a utilização do serviço prestado pela empresa é essencial para o Município, sob pena de serem causados prejuízos à Administração, em especial aos serviços da Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Administração e Finanças, que são serviços contínuos. Logo, é uma das exceções preceituadas nos incisos do art. 57 da Lei de Licitações.

Observamos ainda que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo. Além do mais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente

Cabe salientar ainda que a possibilidade de aditamento deverá ser prevista no edital sob pena de resultar em ofensa ao princípio da isonomia, da proposta mais vantajosa para a Administração e da vinculação ao instrumento convocatório.

De uma análise acurada dos documentos apresentados, verifica-se a possibilidade que enseja a subscrição do Aditivo Contratual para prorrogar a vigência do contrato nº 103/2024, razão pela qual, ante a possibilidade jurídica, manifesta esta assessoria pela possibilidade jurídica do Aditamento.

3 CONCLUSÃO:

AO TEOR DO EXPOSTO e pelo que dos autos consta, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela possibilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência contrato inicialmente citado, com as ressalvas de que devem ser mantidas as condições do contrato originário.

É o parecer desta procuradoria

Dom Pedro/MA, 01 de dezembro de 2025


Thiago Alves Carneiro
OAB 19.498
Assessor Jurídico



REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos** do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no termo de referência – **Anexo I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade.

ASSUNTO: Termo Aditivo de Prazo 12 (doze) meses.

DECISÃO

Processo Administrativo nº 2025.1119.001/2025 – SEMAFIN

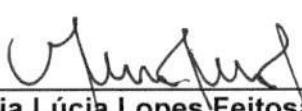
Considerando tudo que consta nos presentes autos, sobretudo a análise da Assessoria Jurídica acerca da conformidade do presente pedido de prorrogação contratual, **DECIDO AUTORIZAR** a formalização do aditivo de prorrogação da vigência do contrato com a empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03, por 12 (doze) meses, totalizando o montante no valor de **R\$ 822.420,00 (Oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais)**.

Encaminham-se os autos ao setor responsável para que providencie a convocação da empresa para a devida assinatura.

Após, proceda as devidas publicações legais

Cumpra-se. Publique-se.

Dom Pedro/MA, 01 de dezembro de 2025.


Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 04/2025



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 2025.1119.001/2025 – SEMAFIN

Ref: Contrato Administrativo nº 103/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2024
SEMAFIN QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração de Finanças**, a Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, Portadora do CPF nº. 282.xxx.xxx-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03, com sede na Rua Vereador Raimundo Lourenço, nº 30, Residencial Ana Isabel, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sra. **Lucia Monica Ribeiro Lobato**, portador do CPF nº 471.xxx.xxx-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Produção de Eventos para atender as necessidades das diversas secretarias da administração municipal de Dom Pedro/MA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente primeiro termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência por 12 (doze) meses do Contrato, firmado entre as partes em de maio de 2024, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para prestação de serviços de **locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos** do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade, e as especificações constantes na proposta e contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 021/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, cláusula sétima ponto um, pelo prazo de 12 (doze) meses, **com início a partir de 02 de dezembro de 2025 e término em 02 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



Fis. n 56

[Signature]

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o Valor Global de R\$ 822.420,00 (Oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais), conforme a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Lote 01 - LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, DE PAINEL DE LED, GRIDIL E DE SERVIÇOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONORIZAÇÃO TIPO 01: SONORIZAÇÃO PARA 300 PESSOAS (02 GRAVES) MONTAGEM PA; 01 (UM) AMPLIFICADOR SPL TOTALIZANDO 8.000W; 01 CONSOLE DIGITAL 01V OU M7; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 02 CAIXAS LINEARRAY (LADO A LADO), 02 VIAS DE MONITOR, PERIFÉRICOS, 01 EQUALIZADOR PANTOGRÁFICO, 01 COMPRESSOR, 01 MULTI-EFEITOS, MICROFONE DIVERSOS, PEDESTAIS DIVERSOS, CABOS DIVERSOS, CINTAS DE SEGURANÇA, 01 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR, TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.	-	Diária	5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
2	SONORIZAÇÃO TIPO 02: SONORIZAÇÃO PARA 500 PESSOAS (08 GRAVES) MONTAGEM PA; 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES SPL TOTALIZANDO 24.000W; 02 CONSOLES DIGITAL 01V OU M7; SISTEMA BACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 08 CAIXAS LINEARRAY (04 DE CADA LADO), 10 VIAS DE MONITOR, 01 SISTEMA AÉREO DE SIDEFILL COM 04 CAIXAS ACÚSTICAS (02 CAIXAS DE CADA LADO); PERIFÉRICOS: 02 EQUALIZADORES PANTOGRÁFICOS, 01 COMPRESSOR, 01 MULTI-EFEITOS, MICROFONES DIVERSOS, PEDESTAIS DIVERSOS, CABOS DIVERSOS, CINTAS DE SEGURANÇA, 01 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR; RETORNOS INDIVIDUAIS: BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKESISTEM, METEORO, PEAVEY, FENDER) TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.	-	Diária	4,00	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
4	SONORIZAÇÃO TIPO 04: SONORIZAÇÃO PARA 2.500 PESSOAS MONTAGEM PA: 16 (DEZESSEIS) AMPLIFICADORES SPL; 02 CONSOLES DIGITAL PM5D OU M7; SISTEMA BACK LINE OU COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA RESPECTIVAS POTÊNCIAS INSTALADAS SENDO: 24 CAIXAS LINEARRAY (12 DE CADA LADO), 10 VIAS DEMONITOR, 01 SISTEMA AÉREO DE SIDEFILL COM 24 CAIXAS MÉDIO/GRAVE (12 CAIXAS DE CADA LADO) POTÊNCIAS RESPECTIVAS (TIP, MACHINE, AUDIOTEC); PERIFÉRICOS PA: 12 EQUALIZADORES PANTOGRÁFICOS, 06 COMPRESSORES, 06 MULTI-EFEITO; 04 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR; RETORNOS INDIVIDUAIS: BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKE SISTEM, METEORO, PEAVEY, FENDER); ACESSÓRIOS E MICROFONES: 02 KIT SHURE BATERIA; 15 SHURE SM58, 18 SHURE SM 57, 12 SHURE BETA; 1 MICROFONE SHURE BETA SEM FIO OU SIMILARES; 30 PEDESTAIS GIRAFAS; 20 GARRA, 06 CABOS AC (50M); 06 CINTAS DE SEGURANÇA; TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.	-	Diária	3,00	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
5	SONORIZAÇÃO TIPO 05: SONORIZAÇÃO PARA 6.000 PESSOAS MONTAGEM PA DE 24 AMPLIFICADORES SPL; 02 CONSOLES PM5D OU SIMILAR, MESA DIGITAL M7 OU LS9; SISTEMA BACK LINE COM EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA SHOWS DE DIVERSOS GRUPOS QUE SE APRESENTARÃO; CAIXAS SUFICIENTES PARA POTÊNCIA INSTALADA, NO MÍNIMO: 32 CAIXAS LINEARRAY (16 DE CADA LADO), 10 VIAS DE MONITOR, 01 SISTEMA AÉREO DE SIDEFILL COM 24 CAIXAS MÉDIO/GRAVE (12 CAIXAS DE	-	Diária	4,00	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PIS. n 51

	CADA LADO) - POTÊNCIAS RESPECTIVAS (TIP, MACHINE, AUDIOTEC); PERIFÉRICOS, 12 EQUALIZADORES PANTOGRÁFICOS, 06 COMPRESSORES, 04 MULTI-EFEITOS; 04 PROCESSADOR DBX OU SIMILAR; RETORNOS INDIVIDUAIS: BAIXO, TECLADO E GUITARRA (HARTKESISTEM, METEORO, PEAVEY, FENDER); ACESSÓRIOS E MICROFONES: 02 KIT SHURE BATERIA; 15 SHURE SM58, 18 SHURE SM 57, 12 SHURE BETA; 1 MICROFONE SHURE BETA SEM FIO OU SIMILARES; 30 PEDESTAIS GIRAFAS; 20 GARRA, 06 CABOS AC (50M); 06 CINTAS DE SEGURANÇA; TÉCNICOS, ROADIES E CARREGADORES NECESSÁRIOS.02 TORRES DE DELAY COM AMPLIFICAÇÃO, SENDO UMA A 30M E OUTRA A 60M DO PALCO.					
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MEDIO PORTE: SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM MÉDIO E PEQUENO PORTE A SER MONTADA NA ESTRUTURA DE PALCO, COM 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL NO SISTEMA "LINE" PERFAZENDO UM TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS ACÚSTICAS DE MÉDIO, GRAVE E AGUDO. COM 12 (DOZE) GRAVES E SUB- GRAVES COLOCADOS NO SOLO LATERALMENTE AO PALCO A SER MONTADO, CONTENDO CONTROLE ATRAVÉS DE 02 (DUAS) MESAS DE 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO PARA CONTROLE DE PERIFÉRICOS E OUTRA INSTALADA A 50 (CINQUENTA) METROS DO PALCO. CONFIGURAÇÃO SONORA QUE GARANTA QUALIDADE DE SOM EM ATÉ 100 (CEM) METROS EM LINHA RETA SEM PERDAS, COM CAPACIDADE ESTIMADA PARA 20.000 (VINTE MIL) PESSOAS, DEVENDO ESTAR MONTADO 24 (VINTE QUATRO) HORAS DO EVENTO.	-	Diária	6,00	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00
9	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY; (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 16 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 16 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 4 ELIPSOIDAIAS DE 36 GRAUS; 8 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 2 STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 12 MOVINGSBEAMS; 2 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO E 2 AUXILIARES. OBS.: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER RIDER ARTÍSTICO DE SHOW DE PEQUENO PORTE (1 GRUPO MUSICAL).	-	Diária	5,00	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: 01 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 32 CANAIS DE 4000 WATTS; 36 CANAIS DE PRO POWER; 32 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 8 ELIPSOIDAIAS DE 36 GRAUS; 16 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 06 STROBOSATÔMIC 3000; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 2 VENTILADORES; 24 MOVINGSBEAMS; 3 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO E 2 AUXILIARES. *OBS.: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER RIDER ARTÍSTICO DE SHOW DE MÉDIO PORTE (ATÉ 2 GRUPOS MUSICais, CATEGORIA LOCAL).	-	Diária	5,00	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: 02 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO DE 2048 CANAIS SENDO 1 DE STANDBY (AVOLITES PEARL 2010, AVOLITES TIGER TOUCH, GRAND MA PC WING OU SIMILAR); RACK DE DIMMER COM 64 CANAIS DE 4000 WATTS; 48 CANAIS DE PRO POWER; 48 REFLETORES DE LED DE 12 WATTS; 16 ELIPSOIDAIAS DE 36	-	Diária	3,00	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



	GRAUS; 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 2 OU 5; 12 STROBOSATÔMIC 3000; 3 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS; 3 VENTILADORES; 2 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200 COM 1 OPERADOR DA LOCADORA E UM DA PRODUÇÃO DO VENTO E/OU BANDA; 32 MOVINGSBEAMS; 6 REFLETORES MINIBRUTT DE 6 LÂMPADAS; 1 TÉCNICO E 4 AUXILIARES. *OBS.: ITEM NECESSÁRIO PARA ATENDER RIDER ARTÍSTICO DE SHOW DE GRANDE PORTE (ATÉ 3 GRUPOS MUSICAIS, 1 CATEGORIA NACIONAL E 2 CATEGORIAS LOCAL).					
13	PAINEIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES EXTERNOS: CARACTERÍSTICAS DOS PAINÉIS OUTDOOR: PAINÉIS DE LED MODULAR COM GABINETES SLIM FABRICADOS EM LIGA DE ALUMÍNIO E COM PESO INFERIOR A18 KG/GABINETE, PLACAS COM MEDIDAS DE 0,768X0,768 - FATOR DE PROTEÇÃO: IP65 FRONTAL E TRASEIRO. -PAINÉIS TIPO SMD (3 EM 1) OURGB, COM RESOLUÇÃO (DOTPITCH) ENTRE 2.6MM E 9MM REAL, TAXA DE REFRESH RATE DE NO MÁXIMO 2500HZ, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5.000°K9.000°K, ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 140° GRAUS E BRILHO DE 6.000CD/M ² , PAINÉIS DOTADOS DE SISTEMA DE HANGING (SUSTENTAÇÃO) COMPOSTOS DE BUMPER E HASTES VERTICais EM ALUMÍNIO COM RESISTÊNCIA MECÂNICA A TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 260MPA, COM ENCAIXES MACHO E FÊMEA COMPARTILHADO EM LINHAS VERTICais, COM CAPACIDADE DE SUSTENTAR EM CADA APOIO ATÉ 500 KGF. EQUIPE DE MONTAGEM E OPERAÇÃO-LED: 01 COORDENADOR DE MONTAGEM; 03 TÉCNICOS DE MONTAGEM SÊNIOR; 02 ASSISTENTES DE MONTAGEM. *OBS.: ITEM DESTINADO A COMPOSIÇÃO DE PALCO PARA VEICULAÇÃO DE VÍDEO E TRANSMISSÃO DE CENAS GRAVADAS AO VIVO DO AMBIENTE DE SHOWS. SE TORNA NECESSÁRIO QUANDO DA REALIZAÇÃO PARA AGLOMERAÇÃO DE PÚBLICO SUPERIOR A 15 MIL PESSOAS. NO PROJETO DO EVENTO SERÁ DEFINIDO O TAMANHO DO PAINEL DE LED PARA LATERAIS DE PALCO E FUNDO DE PALCO.	-	Diária	10,00	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
15	GRIDIL - ESTRUTURA EM BRRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X1,30M DE ALTURA.	-	Und	300,00	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
Valor Total do Lote 01					R\$ 345.500,00	

Lote 02 - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO: CARRETA 3 EIXOS; COMPRIMENTO MÍNIMO: 23,00 METROS. ALTURA MÁXIMA: 4,60 METROS; PALCO E SOBRE PALCO COM MÍNIMO DE 60M ² COM COBERTURA; GRUPO GERADOR: 180 KWA (OU SUPERIOR); POTÊNCIA DO SISTEMA DE SOM NO MÍNIMO 50.000 WATTS. ENTRADA SOCIAL E DE SERVIÇO; CAMARIM: (SOFÁ, GELADEIRA, MICRO-ONDAS, AR CONDICIONADO, TV LCD COM SISTEMA DE CÂMERA PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO PALCO, ESPELHO, BANHEIRO); BACK LINE (PALCO) PARA CADA TRIO; 01 BATERIA COMPLETA PEARL EXPORT (OU SIMILAR); 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA PEAVEY 212; (OU SIMILAR) 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADOS; CAPTAÇÃO (MICROFONAÇÃO) NO MÍNINO: 01 MICROFONE BUMBO; 01 MICROFONE CAIXA TOP; 01 MICROFONE CAIXADOWN; 03 MICROFONES CONDENSER (HH E OH); 03 MICROFONES TONS E SURDO LATERAL; 04 MICROFONES PARA PERCUSSÃO; 02 MICROFONES CAPTAÇÃO DE AMPS DE GT; 08 MICROFONES SEM FIO COM RECEPTOR LX 4; *OBS.: A EMPRESA VENCEDORA:1. DEVERÁ MONTAR, EM	-	Diária	2,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



FIS. n 59
Ribeiro

SUA TOTALIDADE, ENTENDENDO-SE POR ESTRUTURA TAMBÉM, TODA A COBERTURA DO MESMO.2. ESTACIONARÁ O VEÍCULO NO LOCAL ONDE SERÁ DEFINIDO PELA CONTRATANTE. 3. EXECUTARÁ A MONTAGEM DA SUA APARELHAGEM, FORNECENDO TODOS OS MATERIAIS E A MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS. DISPONIBILIZARÁ UMA EQUIPE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 01 (UM) SERRALHEIRO, 01 (UM) TÉCNICO DE LUZ (ILUMINAÇÃO), 01 (UM) TÉCNICO DE ÁUDIO E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DO EVENTO.

Valor Total do Lote 02

R\$ 80.000,00

Lote 03 - LOCAÇÃO DE TENDAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TENDA 6X6: TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (6X6) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W.	-	Diária	4,00	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
2	TENDA 8X8: TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (8X8) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W.	-	Diária	8,00	R\$ 1.745,00	R\$ 13.960,00
3	TENDA 10X10: TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM COBERTURA DE LONA IMPERMEÁVEL COM TAMANHOS VARIADOS (10X10) COM 3,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO, NAS LATERAIS, DOTADO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS 100W.	-	Diária	4,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
Valor Total do Lote 03						R\$ 32.760,00

Lote 04 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANHEIROS QUÍMICOS: MODELO STANDARD - SANITÁRIOS PORTÁTEIS, FABRICADOS EM POLIESTIRENO, MEDINDO 1,15M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LONGARINA, 2,30M DE ALTURA, COM ARESTA SUPERIOR PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO INDICADOR "LIVRE/Ocupado", COM PISO ANTIDERRAPANTE MODELO STANDARD COMPREENDENDO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS).*OBS.: A EMPRESA VENCEDORA:1. DISPONIBILIZARÁ A QUANTIDADE DE BANHEIROS ECOLÓGICOS (QUÍMICOS) PARA USO DA POPULAÇÃO DURANTE O EVENTO.2. IRÁ SE RESPONSABILIZAR POR TODAS AS DESPESAS CORRESPONDENTES (MONTAGEM/INSTALAÇÃO, LIMPEZA DIÁRIA PARA REPARO P/ USO NOTURNO ALÉM DE LIMPEZA, NO MÍNIMO, DUAS VEZES POR NOITE, PRODUTOS DE LIMPEZA UTILIZADOS, ALÉM DE UM CASAL QUE FICARÁ RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO DURANTE TODAS AS NOITES DE REALIZAÇÃO DO EVENTO). 3. DISPONIBILIZARÁ UMA EQUIPE DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PESSOAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA DO EVENTO. (OBS. SERÃO 01 MASCULINO E 02 FEMININOS).	-	Diária	60,00	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
Valor Total do Lote 04						R\$ 18.000,00

Lote 05 - LOCAÇÃO DE GERADORES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**

Fis. n. 60

[Signature]
Rúbrica

2	GRUPO GERADOR SILENCIADO DE 150 KVA.: CONTAINER TRATADO ACUSTICAMENTE (NÍVEL DE 75 DB A 5MT DE DISTÂNCIA), COM REGULADOR AUTOMÁTICO DETENSÃO FREQUÊNCIA, PAINEL ELÉTRICO COMPLETO (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, COMANDOS), DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NAS TENSÕES DE 220 VOLTS, 380VOLTS OU 440 VOLTS. COM POTÊNCIA MÁXIMA DE REGIME DE TRABALHO DE 75KVAS, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR, CABOS ELÉTRICOS COM COMPRIMENTO DE ATÉ 30 METROS, ATÉ 50 METROS DE PASSA CABOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO ABC, CAIXA INTERMEDIÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA COM MEDIDAS DE 50X40X20CM CONTENDO INTERNAMENTE 05 BARRA DE COBRE SENDO 03 FAZES 01 NEUTRO E 01 TERRA ISOLADO POR EPÓXI, PROTEÇÃO EXTERNA E ALTURA DO SOLO DE 10CM. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO GERADOR DE 12 HORAS E SISTEMA DE ATERRAMENTO COM NO MÍNIMO 03 HASTES DE 5/8 E DE 2,40 DE COMPRIMENTO.*OBS.: A EMPRESA VENCEDORA: 1. DEVERÁ ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. SENDO QUE CADA GRUPO GERADOR DEVERÁ CONTER 30,00M DE CABOS E DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ABASTECIDO. 2. EXECUTARÁ A INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR, SENDO RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODO OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.3. DISPONIBILIZARÁ UMA EQUIPE TÉCNICA DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PESSOAS, DENTRE AS QUAIS 01 (UM) ELETRICISTA E 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TESTES DE EQUIPAMENTOS DE USO GERAL A SER UTILIZADO NA ESTRUTURA DO EVENTO.	-	Diária	4,00	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
3	GERADOR MÓVEL DE 180 KWA.: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE 01 GRUPO GERADOR DE ENERGIA DE 180 KWA, COM TRANSPORTE PARA LEVAR ATÉ O EVENTO INSONORIZADOS COM MOTORIZAÇÃO MWM 6 CILINDROS A DIESEL, AUTOMATIZADOS COM CHAVES DE REVERSÃO GARANTINDO TOTAL SEGURANÇA PARA O EVENTO.	-	Diária	3,00	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 35.000,00	

Lote 06 - PRODUÇÃO E ATRAÇÕES DE RENOME REGIONAL E LOCAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NAS REGIÕES NORTE E NORDESTE (MÉDIO PORTE) ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS À ALTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H30MIN.	-	Cachê	1,00	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NAS REGIÕES CIRCUNVIZINHAS ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, SOM, ILUMINAÇÃO E EFEITOS À ALTURA DO ESPETÁCULO, COM SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H30MIN.	-	Cachê	2,00	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) LOCAL, ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, COM SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA 02H30MIN.	-	Cachê	9,00	R\$ 6.800,00	R\$ 61.200,00
4	PRODUÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO, FORMADA DE 1(UM) COORDENADOR GERAL, 1(UM) ASSISTENTE DE PRODUÇÃO, 1 (UM) COORDENADOR DE SEGURANÇA, 2 (DOIS) ELETRICISTAS, 2	-	Diária	10,00	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00

[Signature]

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



(DOIS) COORDENADOR DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E DEMAIS NECESSIDADES DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.				
--	--	--	--	--

Valor Total do Lote 06

R\$ 197.200,00

Lote 07 - SEGURANÇAS DESARMADOS E BRIGADISTAS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURANÇAS DESARMADOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DO PÚBLICO E DOS ARTISTAS. *OBS.: INCLUSO O LANCHE.	-	Diária	55,00	R\$ 250,00	R\$ 13.750,00
2	BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS, MÃO DE OBRA DE SOCORRISTA/BRIGADISTA – SERVIÇO DE BRIGADA ANTI-PÂNICO PARA ATUAR EM PRIMEIROS SOCORROS EM LINHA DE SHOW, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, COM CARGA HORÁRIA DE 12H, DE ACORDO COM A PORTARIA REGULADORA.	-	Diária	27,00	R\$ 230,00	R\$ 6.210,00

Valor Total do Lote 07

R\$ 19.960,00

Lote 08 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO OTIMIZADA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO – SERVIÇO DE TEMÁTICA DA ÁREA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM BANDEIRAS E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA DECORAÇÃO.	-	Serviço	40,00	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00
2	DECORAÇÃO NORMAL - SERVIÇO DE DECORAÇÃO A SEREM REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ALUGADOS OU CEDIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU FESTAS UTILIZANDO 50 METROS DE MALHAS DECORATIVAS, 20 METROS DE CORTINAS DE CETIM, 2 COLUNAS ORNAMENTAIS, 01 TAPETE PASSARELA GRANDE.	-	Serviço	25,00	R\$ 2.800,00	R\$ 70.000,00

Valor Total do Lote 08

R\$ 94.000,00

Valor Global

R\$ 822.420,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANEXO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
UNIDADE	02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DOTAÇÃO	13 392 0003 2009 0000- MANUT DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

ÓRGÃO	02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE	13 392 0003 2009 0000- MANUT DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
DOTAÇÃO	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de interesse do setor requisitante e possui autorização da autoridade competente, a qual encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

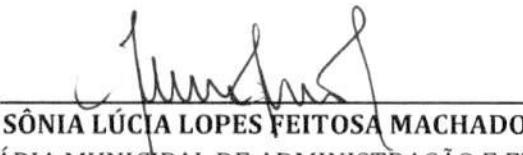
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Instrumento.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dom Pedro - MA, 01 de dezembro de 2025.

Pela CONTRATANTE:


SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 04/2025

Pela CONTRATADA:

LUCIA MONICA
RIBEIRO
LOBATO:47173408334

Assinado de forma digital por
LUCIA MONICA RIBEIRO
LOBATO:47173408334
Dados: 2025.12.01 15:16:39
-03'00'

L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
LUCIA MONICA RIBEIRO LOBATO
REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

CNPJ: 06.137.293/0001-30

Praça Teixeira de Freitas, 72, centro - Dom Pedro - MA



PREFEITURA DE
**DOM
PEDRO**



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 103/2024-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2025.1119.001/2025-SEMAFIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos** do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA**. CONTRATADA: **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. Data das assinaturas: 01 de dezembro de 2025. Assinaturas: **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado** – Secretária Municipal de Administração e Finanças, **Lauber de Jesus Santos Lobato**, Representante Legal.

seguintes da Lei Municipal nº 056/1990(Estatuto do Servidores Públicos do Município de Carolina, Maranhão).

Art. 2º. Período de Gozo da Licença Prêmio será efetivado a partir de:
09 de dezembro de 2025 a 09 de março de 2025.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carolina, para conhecimento e demais providências.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carolina (MA), 01 de dezembro de 2025.

SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 079728a16ca5d7f8bbe9d7cd1a35f55b

PORTRARIA Nº 88 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTRARIA nº 88 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal que especifica e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 188, II da Lei nº 056/1990, Estatuto do Servidores Públicos do Município de Carolina, Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **Diógenes Japiassú Magalhães**, motorista, matrícula nº 3000010-1, CPF 124.330.203-87, a "LICENÇA PRÊMIO DE 03(TRÊS) MESES", conforme o Parecer Jurídico favorável, em consonância com o art. 230 e seguintes da Lei Municipal nº 056/1990(Estatuto do Servidores Públicos do Município de Carolina, Maranhão).

Art. 2º. Período de Gozo da Licença Prêmio será efetivado a partir de:
02 de dezembro de 2025 a 02 de março de 2025.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carolina, para conhecimento e demais providências.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carolina (MA), 01 de dezembro de 2025.

SANDRA REGINA DOS SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: a950cd53ddd0475feaa31d4b6f335ff4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025 -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025 -

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025 - A Prefeitura Municipal de Colinas, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica ou física para a locação de imóvel, para o funcionamento da Vigilância sanitária, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a PESSOA FÍSICA, ANTONIO CARLOS MOREIRA LIMA, RG nº 036375222008-7, CPF nº 042.701.694-00. VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 28/11/2026. A contratação terá seu valor R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Colinas - MA, 28 de Novembro de 2025.



Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: a18f05f89191cb6f61825f36271c6d68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2025-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2025-SEMED

CONTRATO Nº 262/2025-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº. 2025.0515.001/2025 - SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2025; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: NORDESTE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 27.054.090/0001-50; VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.234,00 (vinte mil e duzentos e trinta e quatro reais); OBJETO: Contratação de empresa para na aquisição de bens permanentes (móveis) como mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, longarinas, entre outros móveis, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA de 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

Publicado por: GARDêNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 230ef643361f3d8f13670f6e2de601cf

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024 - SEMAFIN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2024 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 103/2024-SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2025.1119.001/2025-SEMAFIN. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos** do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da

Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. Data das assinaturas: 01 de dezembro de 2025. Assinaturas: **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado** - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **Lauber de Jesus Santos Lobato**, Representante Legal.

Publicado por: GARDÉNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: d96ffe651d2623ebe2bbeff1ceec5e7f

PORATARIA Nº 219/2025/SEMED, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORATARIA Nº 219/2025/SEMED, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 251/2025 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO nº. 019/2025, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 036-2025-SEMAFIN, através do **Processo Administrativo nº. 2025.0428.001/2025**, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e vídeo, visando atender as necessidades da Secretarias Municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **CS INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.663.079/0001-57, com o período de vigência de: **19/11/2025 a 19/11/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 – GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: GARDÉNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 072e8e29900118fd307800743283d68

PORATARIA Nº 221/2025/SEMED, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORATARIA Nº 221/2025/SEMED, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 253/2025 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO nº. 021/2025, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 029/2025-

SEMAFIN, através do **Processo Administrativo nº. 2025.0515.001/2025**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de bens permanentes (móveis) como mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, longarinas, entre outros móveis**, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **H DA CRUZ SANTANA**, inscrita no CNPJ: 30.380.057/0001-24, com o período de vigência de: **19/11/2025 a 19/11/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 – GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: GARDÉNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 2c8cc91ec68acea8b48d064e1c8ad703

PORATARIA Nº 222/2025/SEMED, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORATARIA Nº 222/2025/SEMED, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 254/2025 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO nº. 021/2025, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 025/2025-SEMAFIN, através do **Processo Administrativo nº. 2025.0515.001/2025**, que tem como objeto a Contratação de empresa para na **aquisição de bens permanentes (móveis) como mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos, longarinas, entre outros móveis**, para atender as necessidades das secretarias do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.256.020/0001-42, com o período de vigência de: **19/11/2025 a 19/11/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 – GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: GARDÉNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: defdcda9e587e8d85988d271fdbee479

PORATARIA Nº 223/2025/SEMED, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORATARIA Nº 223/2025/SEMED, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com



PORTARIA Nº 090/SEMAFIN - 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

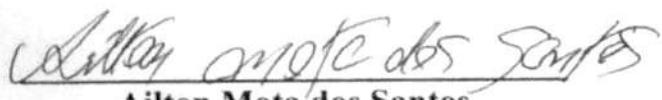
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do AO **CONTRATO Nº 103/2024**, que tem como objeto a locação, com instalação e operação, de equipamentos de sonorização e iluminação, de trio elétrico, de estrutura de palco e tenda, de banheiro químico, de grupo gerador, de painel e telão de LED, e serviços de pirotecnia, de ornamentação e decoração, de segurança desarmada e brigadista, de produção e agenciamento de atrações de renome local e regional, para realização de eventos para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, com o período de vigência de: **02/12/2025 a 02/12/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.


Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.